



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	ITEM	Descrição	Unidade	Qtidade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
	1	Serviço de Retroescavadeira, com operador	Horas	2650	R\$ 120,00	R\$ 318.000,00
	2	Serviço de Trator de Esteira, com operador	Horas	2650	R\$ 120,00	R\$ 318.000,00
	3	Serviço de Pá Carregadeira, com operador	Horas	2650	R\$ 180,00	R\$ 477.000,00
	4	Serviço de Motoniveladora, com operador	Horas	2650	R\$ 180,00	R\$ 477.000,00
	5	Serviço de Escavadeira hidráulica, com operador	Horas	2650	R\$ 200,00	R\$ 530.000,00
	6	Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, com operador	Horas	500	R\$ 188,00	R\$ 94.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 2.214.000,00	
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
O agrupamento em lote único justifica-se pela interdependência operacional entre os serviços, que precisam ser realizados de forma coordenada, com logística integrada e sob responsabilidade de um único executor, de modo a garantir maior eficiência e controle técnico da execução.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem por objetivo suprir a demanda da Administração Municipal por serviços de infraestrutura urbana e rural, como recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, abertura e manutenção de vias, drenagem e limpeza urbana. A contratação será feita por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG, nos termos do contrato de consórcio vigente, tendo em vista que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender integralmente à demanda.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não. Os serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria requisitante.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Contratação direta com dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Adequação técnica e vantajosidade da proposta do consórcio, conforme plano de trabalho.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A estrutura operacional do CIMARG, conforme contrato de consórcio.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Serão adotadas medidas mitigadoras de impactos ambientais (veja item abaixo).
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	De acordo com solicitação da Secretaria requisitante, mediante emissão de NAF.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Conforme cronograma e locais definidos pelo Município. A entrega será acompanhada de nota fiscal.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, conforme previsão do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta Corrente Qual o prazo? Até o dia 20 do mês subsequente, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) e conferência da Secretaria requisitante com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não se exigirá garantia.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Será informada pela contabilidade, mediante declaração de saldo orçamentário, e constará no instrumento contratual.

Bom Sucesso/MG, 16 de abril de 2025.

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO